



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, juntamente com o Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019, regulamentada pelo Decreto nº 41.159 de 09 abril de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Habilitação Social - PHS, que é um programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, cuja finalidade é possibilitar, gratuitamente, às pessoas de baixo poder aquisitivo, a obtenção de Autorização para Condução de Ciclomotores (ACC) e da Primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias A ou B, contemplando hipótese de adição de categoria A ou B, bem como mudança de categorias para C, D ou E e **RENOVAÇÃO de CNH**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção para o Programa de Habilitação Social - PHS, designada pela Portaria nº 256/2023/GS/SEDH (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de dezembro de 2023), expedida pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano-PB, e pela Comissão Gestora e Executiva do Programa de Habilitação Social – PHS, designada pela PORTARIA Nº 417/2023/DS (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13 de dezembro de 2023), expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Poderão concorrer as vagas previstas neste edital os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I - Ser penalmente imputável;
- II- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- III - Saber ler e escrever;
- IV- Possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- V- Comprovar domicílio no Estado da Paraíba;
- VI - Não estar judicialmente impedido de possuir a CNH;
- VII – Possuir renda per capita familiar de até meio salário mínimo vigente;



VIII – Estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais do governo federal (CadÚnico).

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5000 (cinco mil) vagas a serem disponibilizadas pelo Programa que serão distribuídas entre os beneficiários com baixo poder aquisitivo, referidos no art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019, conforme descritos abaixo:

I – Os beneficiários do Programa Bolsa Família;

II – As pessoas desempregadas;

III – Alunos que estejam cursando o último ano do ensino médio na rede pública ou que tenham concluído o ensino médio da rede pública há no máximo 02 (dois) anos;

IV – Alunos concluintes ou que tenham concluído o Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA – ou Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

V – As pessoas egressas do Sistema Penitenciário, inclusive os que se encontram no regime semiaberto, bem como os que tenham cumprido medida socioeducativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que tenham completado 18 anos de vida;

VI – As pessoas com deficiência;

VII – Os produtores selecionados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com prioridade para os agricultores de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, assentados);

VIII – As mulheres vítimas de violência doméstica;

1.4. São consideradas pessoas com baixo poder aquisitivo àquelas que apresentam renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo vigente.

1.5. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para Primeira Habilitação:

2.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Saber ler e escrever;

2.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



2.1.4. Comprovar domicílio no Estado da Paraíba.

2.2. São requisitos para a Adição de Categoria:

2.2.1. Ser habilitado.

2.3. São requisitos para renovar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH:

2.3.1. Ser habilitado;

2.3.2. Estar com a CNH vencida ou a vencer no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será dividido em duas etapas:

3.1.1. Primeira Etapa: Inscrição;

3.1.2. Segunda Etapa: Análise das informações e da documentação inseridos no Sistema pela Comissão de Seleção;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet através do site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/> no período de **18 /12/2023 a 17/01/2024**, tendo início das 12h do primeiro dia às 24h do último dia das inscrições.

4.2. O candidato, na oportunidade, preencherá formulário eletrônico de inscrição, escolhendo um segmento de beneficiário e um procedimento, conforme o quadro de vagas no ANEXO I, sendo responsável por todas as informações prestadas, assim como envio da documentação comprobatória definida no ANEXO II, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade das mesmas;

4.3. Será admitida alteração na inscrição apenas durante o período de inscrições.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, cabe ao candidato anexar a documentação comprobatória das informações, conforme indicadas no ANEXO II, sob pena de não ter sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção.

4.5. As vagas a serem disponibilizadas pelo Programa serão distribuídas entre os beneficiários referidos no art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019, na proporção definida, conforme no ANEXO I.

4.6. O candidato só poderá concorrer a uma vaga seguindo os critérios de enquadramento previstos nos incisos do caput do art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019.



4.7. O candidato deverá obrigatoriamente verificar a disponibilidade da categoria pretendida (A, B, C, D ou E) em sua Região Geoadministrativa, conforme ANEXO III (CATEGORIA DE CNH DISPONÍVEL POR REGIÃO);

4.8. Caso o número de inscritos, seja inferior ao número de vagas destinadas aos segmentos sociais previstos nos incisos do caput do art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019; é facultado o remanejamento de vagas para àquele que apresentar maior demanda de inscrições.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos beneficiários do Programa Habilitação Social considerará as inscrições realizadas exclusivamente através do site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, nos termos previstos neste Edital.

5.2. Finalizadas as inscrições, será realizada a classificação de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 deste edital; a ser realizada pelo SISTEMA DO DETRAN/PB.

5.3. Os candidatos que informarem dados que não atendam aos requisitos do seu segmento de beneficiário e/ou do seu serviço escolhido serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

5.4. A seleção será realizada de acordo com o número de vagas disponíveis considerando as categorias descritas no ANEXO I (DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS) e regiões geoadministrativas no ANEXO II (DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO GEOADMINISTRATIVA-RGA).

5.6. A divulgação dos resultados será publicada em diário oficial e no sítio <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, sendo divididos pelas 14 regiões geoadministrativas e da seguinte forma:

5.6.1. Lista geral dos concorrentes após o período da inscrição contendo:

- I. nome;
- II. CPF (ou número de inscrição);
- III. segmento;
- IV. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH).

5.6.2. Lista com candidatos classificados para a segunda etapa (período de verificação da documentação comprobatória) e, contendo:

- V. nome;
- VI. CPF (ou número de inscrição);
- VII. segmento;



VIII. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH).

5.6.3. Lista com candidatos desclassificados, com prazo para entrar com o recurso através do sítio <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, contendo:

- I. nome;
- II. CPF (ou número de inscrição);
- III. segmento;
- IV. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH);
- V. motivo da desclassificação.

5.6.4. Lista de candidatos selecionados após verificação da documental comprobatória e recurso;

- VI. nome;
- VII. CPF (ou número de inscrição);
- VIII. segmento;
- IX. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH).

5.7. O candidato selecionado só poderá dirigir-se ao DETRAN, após divulgação da lista dos selecionados e após emissão do protocolo para abertura do RENACH.

5.8. O processo de seleção poderá ser realizado em mais de uma chamada, caso haja vagas remanescentes.

6. DO RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato desclassificado, poderá interpor recurso, na segunda etapa da seleção, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da lista de desclassificado.

6.2. O recurso não terá efeito suspensivo ao processo seletivo.

6.3. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção da que terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta;

6.4. O julgamento do recurso não implica, em hipótese alguma, na classificação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão estabelecidos os critérios de desempate para todos os segmentos previstos neste Edital:

- I- Maior idade;
- II- Maior composição familiar;
- III- Menor renda per capita;
- IV- Famílias chefiadas por mulheres;

8. DOS PROCEDIMENTOS GRATUITOS

8.1. O candidato beneficiado terá isenção de taxas nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019, regulamentada no artigo 1º do Decreto nº 41.159, de 09 de abril de 2021.

8.1.1. O candidato está dispensado do pagamento das taxas relativas aos exames de:

- I – aptidão física e mental;
- II – adição de categoria;
- III – mudança de categoria;
- IV – licença para aprendizado de direção veicular (LADV);
- V – permissão para dirigir A ou B;
- VI – curso teórico-técnico e de prática de direção veicular; e
- VII – relativo à dispensa do pagamento das taxas da RENOVAÇÃO de CNH.

8.1.2. O exame toxicológico exigível nas categorias C, D e E são de total responsabilidade do candidato.

8.2. O candidato beneficiado deverá cumprir todos os requisitos necessários estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN para concluir o procedimento escolhido.

8.3. Os beneficiários de Primeira Habilitação “A” ou “B” realizarão as seguintes etapas:

- 8.3.1. Exame de aptidão física e mental;
- 8.3.2. Avaliação psicológica;
- 8.3.3. Curso técnico - teórico;
- 8.3.4. Exame teórico;
- 8.3.5. Curso prático de direção veicular;
- 8.3.6. Exame prático de direção veicular.

8.4. Os beneficiários de Adição de Categorias realizarão as seguintes etapas:

- 8.4.1. Exame de aptidão física e mental;
- 8.4.2. Avaliação psicológica se exerce atividade remunerada;



- 8.4.3. Curso prático de direção veicular;
- 8.4.4. Exame prático de direção veicular.
- 8.5. Os beneficiários de Renovação da CNH:
 - 8.5.1. Exame de aptidão física e mental;
 - 8.5.2. Avaliação psicológica se exerce atividade remunerada.

9. DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO

9.1. São deveres do candidato beneficiado durante a seleção:

- 9.1.1. Garantir a veracidade dos documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e demais fases da seleção;
- 9.1.2. Arcar com todas as despesas relacionadas ao deslocamento para viabilizar sua participação na Seleção;
- 9.1.3. Fornecer qualquer informação solicitada para o bom desempenho e acompanhamento do Programa a SEDH;
- 9.1.4. Informar no formulário de inscrição a possibilidade de ser direcionado para outra cidade próxima a seu domicílio, desde que faça parte da mesma região geoadministrativa;
- 9.1.5. Estar ciente da impossibilidade de alteração de encaminhamento ao Centro de Formação de Condutores entre diferentes regiões geoadministrativas.

9.2. São deveres do candidato beneficiado após abertura do RENACH:

- 9.2.1. Fornecer qualquer informação solicitada para o bom desempenho e acompanhamento do Programa ao DETRAN;
- 9.2.2. Comunicar, imediatamente ao DETRAN/PB eventuais divergências no cumprimento da grade curricular estabelecida para o Curso de Formação para Condutores;
- 9.2.3. Informar de imediato e por escrito ao DETRAN/PB qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua participação no Programa, ficando responsável por quaisquer despesas;
- 9.2.4. Realizar os exames necessários para a conclusão do processo na eventualidade de reprovação em quaisquer das etapas do Curso de Formação para Condutores.



10. DA VALIDADE DO EDITAL

10.1. Este Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Superintendente do DETRAN – PB

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – PB



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS

Percentual das vagas	Enquadramento das vagas
50% (cinquenta por cento)	Candidatos à obtenção da Primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH
40% (quarenta por cento)	Candidatos na hipótese de adição na categoria A ou B e na hipótese de mudança para as categorias C, D ou E.
10% (dez por cento)	Renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO GEOADMINISTRATIVA-RGA

RGA	Quantidade de vagas
1ª REGIÃO – JOÃO PESSOA	1639
2ª REGIÃO – GUARABIRA	370
3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE	1105
4ª REGIÃO – CUITÉ	141
5ª REGIÃO – MONTEIRO	144
6ª REGIÃO – PATOS	282
7ª REGIÃO – ITAPORANGA	184
8ª REGIÃO – CATOLÉ DO ROCHA	147
9ª REGIÃO – CAJAZEIRAS	220
10ª REGIÃO – SOUSA	148
11ª REGIÃO – PRINCESA ISABEL	93
12ª REGIÃO – ITABAIANA	227
13ª REGIÃO – POMBAL	98
14ª REGIÃO – MAMANGUAPE	202
Total	5000

- Consultar Regiões Geoadministrativas:
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/ode/regioes-1/mapa>



ANEXO III

CATEGORIA DE CNH DISPONÍVEL POR REGIÃO

REGIÃO	CATEGORIA
1ª REGIÃO – JOÃO PESSOA	A (2 RODAS) ACC (50 cilindradas) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
2ª REGIÃO – GUARABIRA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
4ª REGIÃO – CUITÉ	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
5ª REGIÃO – MONTEIRO	A (2 RODAS) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS)
6ª REGIÃO – PATOS	A (2 RODAS) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
7ª REGIÃO – ITAPORANGA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
8ª REGIÃO – CATOLÉ DO ROCHA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)



9ª REGIÃO – CAJAZEIRAS	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
10ª REGIÃO – SOUSA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)
11ª REGIÃO – PRINCESA ISABEL	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)
12ª REGIÃO – ITABAIANA	A (2 RODAS) B (4 RODAS)
13ª REGIÃO – POMBAL	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
14ª REGIÃO – MAMANGUAPE	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)



ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONCORRER VAGA NO PHS

SEGMENTO	DOCUMENTOS
<p>I – Para os beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; e) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável familiar; f) Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V.</p>
<p>II – Pessoas desempregadas</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; e) Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V.</p>
<p>III – Para alunos que estejam cursando o último ano do ensino médio na rede pública ou que tenham concluído o ensino médio da rede pública há no máximo 02 (dois) anos</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</p>



	<p>com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar</p> <p>e) Documento expedido pela Instituição de ensino, carimbado, datado e assinado pelo Diretor da Escola;</p>
<p>IV – Para alunos concluintes ou que tenham concluído o Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA - ou Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI;</p> <p>d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>e) Documento expedido pela Instituição de ensino, carimbado, datado e assinado pelo Diretor da Escola;</p>
<p>V – Para as pessoas egressas do sistema penitenciário, inclusive os que se encontram no regime semiaberto, bem como os que tenham cumprido medida socioeducativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente que tenham completado 18 anos de vida.</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI</p> <p>d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>e) Documento expedido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ou da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC;</p> <p>f) Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V.</p>
<p>VI – Para as pessoas com deficiência</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI;</p> <p>d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único</p>



	<p>com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>e) Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V</p> <p>f) Laudo médico, com especificação do CID carimbado e assinado por especialista da rede pública e privada de saúde;</p>
<p>VII – Para os produtores selecionados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); com prioridade para os agricultores de comunidades tradicionais (Quilombolas, Indígenas, Ciganos e Assentados)</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI;</p> <p>d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda, composição familiar;</p> <p>e) Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever. CONFORME ANEXO V;</p> <p>f) Declaração de participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com compras de doação simultânea (PAA CDS) emitida por órgão competente, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.</p>
<p>VIII – Para as mulheres vítimas de violência doméstica</p>	<p>a) Documento oficial de identificação - RG;</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;</p> <p>c) Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI;</p> <p>d) FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar;</p> <p>e) Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever. CONFORME ANEXO V;</p> <p>f) Comprovação de sentença transitada em julgado em desfavor do agressor da violência doméstica.</p>

- A FOLHA RESUMOCADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) pode ser acessado através do link:
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>



ANEXO V

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO
SOCIAL**

CRONOGRAMA	PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	18 /12/2023 a 17/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	A partir do dia 22/01/2024
ANÁLISE DOCUMENTAL (2ª ETAPA)	25/01 a 21/02/2024
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (2ª ETAPA) E DESCCLASSIFICADOS	23/02/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	26 /02 a 08/03/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	11 a 22/03/2023
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	A partir do dia 25/03/2024
PRAZO DE ABERTURA DO RENACH – CANDIDATOS SELECIONADOS	A partir do dia 08/04/2024

- A inscrição e divulgação de todas as etapas serão feitas através do site do PHS:
<http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO QUE SABE LER E ESCREVER

DECLARO para os devidos fins de que trata o Edital _____ do Programa Habilitação Social - PB, que **Eu**, _____, CPF nº _____, sei **ler e escrever** e que cumpro com este critério do Código de Trânsito Brasileiro - CTB para obtenção da CNH, saber **LER e ESCREVER** e, através desta, **CONFIRMO ESTA CONDIÇÃO**.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins de que trata o Edital _____ do Programa Habilitação Social - PB, que **eu**, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____

—

Bairro: _____ CEP _____

—

Município: _____ Estado _____.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura